



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 3200.101653/2024

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE REVISÃO DE PROJETOS, GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS, INCLUSIVE A ASSISTÊNCIA SOCIAL E AMBIENTAL DAS OBRAS DO PROGRAMA DESENVOLVE MACEIÓ.”



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

Maceió, 20 de outubro de 2024.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O Município de Maceió/AL, em sua atual administração, tem como meta principal, solucionar os problemas socioambientais existentes, proporcionar melhorias estruturantes e aumentar a qualidade do serviço a ser prestado à população e a grande parcela de turistas que visitam nossa cidade durante todo o ano.

A cidade tem uma população volumosa, que tem crescido e demandado uma crescente atuação dos gestores públicos para atender as demandas dessa população, notadamente em relação à moradia, transporte, locomoção, lazer e entre outros.

Também é de conhecimento de todos que Maceió tem enfrentado problemas relevantes no que toca a infraestrutura, mobilidade urbana e saneamento. O que reclama uma intervenção imediata e com vistas a solucionar os problemas enfrentados pela população, tornando-se necessário à execução de obras estruturantes que efetivamente resolvam os problemas.

Como objetivos específicos para solucionar esses problemas, foi criado o “PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ/AL - DESENVOLVE MACEIÓ” com intuito da realização de projetos e obras estruturantes em Maceió/AL. Dessa forma, objetivando melhorar a gestão das obras contempladas no âmbito do Programa, o Município necessita contar com os serviços complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió, decidindo pela contratação de uma Empresa de Engenharia Consultiva para realização destes trabalhos, utilizando equipe técnica especializada e tecnologia avançada, inclusive Assistência Social e Ambiental, para apoio à equipe técnica da Prefeitura na realização destas atividades.

Para a realização do referido programa o município de Maceió/AL, obteve



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

captação de recursos financeiros por meio de financiamento externo junto ao Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata - FONPLATA que apresenta uma melhor condição de negociação, com a cobrança de taxas de juros favoráveis e condições de execução do programa de forma integrada e assessorada pela referida instituição. Neste contexto, o município deve contar com uma eficiente estrutura de gestão, apoio técnico e tecnológico e socioambiental para o controle da aplicação desses recursos financeiros, bem como, o cumprimento dos prazos previstos nos cronogramas das obras e serviços a serem contratados e projetados, otimizando custos e proporcionando qualidade e retorno imediato dos investimentos. Ademais é parte integrante do contrato de empréstimo BRA-38/2023 firmado entre o Município de Maceió e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata – FONPLATA a contratação de empresa especializada em supervisão técnica socioambiental.

O objeto do contrato com o FONPLATA diz respeito à requalificação do antigo mercado da produção, localizado no bairro da Levada, além da contenção das quatro encostas descritas abaixo, identificadas pelo relatório da Defesa Civil como prioridades para o Município. O objetivo da contratação de uma empresa com experiência em supervisão de obras de contenção e em projetos de grande porte, com características similares às do contrato firmado com o FONPLATA, é garantir a execução adequada da requalificação do antigo mercado da produção, no bairro da Levada, e da contenção de quatro encostas, conforme apontado pelo relatório da Defesa Civil como prioridade para o Município.

Os parâmetros utilizados estão baseados nas áreas das obras que serão objeto da contratação em questão:

1. Contenção de encostas:

- Encosta Princesa Diana - 1.302,40 m² – Solução em solo grampeado e hidrossemeadura.
- Encosta Marques de Abrantes - 1.810,49 m² – Solução em Solo Grampeado e Hidrossemeadura
- Encosta Ladeira da Sima - 1034,66 m² - Solução em Solo Grampeado
- Encosta Poço Azul - 1151,24 m²- Soluções em gabião, hidrossemeadura e solo grampeado

2. Mercado da Produção e requalificação do entorno:



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

A área total do terreno é de aproximadamente 74.392,19m², enquanto a área construída é de 56.524,70 m. O mercado é composto das seguintes soluções técnicas:

- Fundações em estaca metálica.
- Supraestrutura em concreto armado e protendido.
- Execução de cobertura em estrutura metálica com telha metálica termoacústica.
- Alvenarias.
- Execução de cobertura em estrutura metálica.

Dessa forma, justifica-se assim, a pretensão de contratar empresa especializada para a execução dos serviços de revisão de projetos, supervisão técnica e socioambiental das obras referente ao Programa Desenvolve Maceió.

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Considerando que o contrato firmado com o Fonplata exige a contratação de empresa especializada em Consultoria Especializada nos serviços de análise de projetos, supervisão e gerenciamento de obras contempladas no escopo do Fonplata, podemos destacar as seguintes:

MERCADO DA PRODUÇÃO	
1	PROJETO DO NOVO MERCADO DA PRODUÇÃO
2	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DOUTOR FRANCISCO DE MENEZES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA
3	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA CELESTE BEZERRA, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA
4	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA CABO REIS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA
5	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE NAS DEMAIS VIAS DO ENTORNO



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

6	PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA COMENDADOR LUIZ CALHEIROS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO DE VIAS, ACESSIBILIDADE E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA/CICLOFAIXA, SE NECESSÁRIO.
ENCOSTAS	
ENCOSTA PRINCESA DIANA	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA PRINCESA DIANA
2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DO ENTORNO DA ENCOSTA PRINCESA DIANA
3	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA PRINCESA DIANA
ENCOSTA POÇO AZUL	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA POÇO AZUL
2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DA ENCOSTA POÇO AZUL
3	PROJETO DE RETALUDAMENTO, SARJETAS DE CORTE, VALETAS DE PROTEÇÃO E PLANTIO DE HIDROSSEMEADURA
4	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA POÇO AZUL
ENCOSTA LADEIRA DA SIMA	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA DA LADEIRA DA SIMA
2	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO DAS PRINCIPAIS VIAS DO ENTORNO DA ENCOSTA DA SIMA
3	PROJETO DE RETALUDAMENTO, SARJETAS DE CORTE, VALETAS DE PROTEÇÃO E PLANTIO DE HIDROSSEMEADURA
4	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA DA SIMA
ENCOSTA MARQUÊS DE ABRANTES	
1	PROJETO DE CONTENÇÃO DA ENCOSTA MARQUÊS DE ABRANTES
2	IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE CONVIVÊNCIA NO ENTORNO DA ENCOSTA MARQUÊS DE ABRANTES
3	PROJETO DE RETALUDAMENTO, SARJETAS DE CORTE, VALETAS DE PROTEÇÃO E PLANTIO DE HIDROSSEMEADURA

Com base nas necessidades apresentadas, estima-se que os seis projetos/obras mencionados sejam supervisionados. A previsão é que sejam executados simultaneamente ao longo de 24 meses, incluindo obras de estabilização de taludes e contenção de encostas, requalificação do novo mercado da produção e urbanização do entorno do mercado.

Desta forma, é necessária a criação de equipes multidisciplinares e estruturas de apoio para que sejam realizados todos os estudos e ensaios para os prazos pré-estabelecidos para análise dos projetos, bem como o gerenciamento e fiscalização da qualidade das obras sejam os preconizados nas normas técnicas vigentes. Trata-se de prerrogativa básica dos



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

fundos investidores e deverão ter acompanhamento integral na garantia da qualidade do recurso investido. Baseado nas informações supracitadas, as equipes técnicas que deverão ser mobilizadas mensalmente estão expostas no quadro abaixo:

Nº	Cargo	Quantidade
EQUIPE CHAVE		
K-1	Coordenador	01
K-2	Engenheiro de Projetos Senior	03
K-3	Engenheiro Ambiental Pleno	01
K-4	Arquiteto Urbanista Sênior	01
K-5	Assistente Social Pleno	01
EQUIPE DE APOIO		
N-1	Engenheiro Consultor Especial	0,125
N-2	Arquiteto Junior	01
N-3	Engenheiro de Projetos Pleno	04
N-4	Engenheiro de Projetos Junior	03
N-5	Engenheiro de Segurança do Trabalho	01
N-6	Advogado Senior	01
N-7	Assistente Social Junior	01
N-8	Técnico de obras	09
N-9	Técnico em geoprocessamento	01
N-10	Técnico ambiental	01
N-11	Auxiliar Administrativo	01
N-12	Topógrafo	03
N-13	Auxiliar de topografia	06
N-14	Laboratorista	01
N-15	Auxiliar de Laboratório	03
N-16	Coordenador de Fiscalização	01



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

TOTAL	45
--------------	-----------

Ressalta-se que a produtividade dos profissionais, integrantes de uma determinada equipe de trabalho, depende da capacitação e do conhecimento de cada indivíduo e da eficiente sinergia da equipe alocada. Por outro lado, num orçamento criterioso, é indispensável um adequado dimensionamento não só dos custos diretos, mas também dos benefícios e despesas indiretas (BDI), o que está relacionado ao tipo de serviço, à conjuntura econômica e às condições de cada região.

A administração busca sempre parametrizar com algumas unidades de medida básica da engenharia para estimar a quantidade de profissionais envolvidos num determinado tipo de projeto, assim sendo:

- Para análise de projetos: Área m²;
- Para fiscalização de contenção de encostas: Área m²;
- Para fiscalização e gerenciamento da obra do Novo Mercado: Área m²;
- Para fiscalização de obras de infraestrutura de vias urbanas e pavimentação: Extensão km.

3 – CONTRATAÇÕES ANTERIORES OU SIMILARES

Com o objetivo de fundamentar o tipo de objeto a ser licitado e garantir que os resultados atendam às expectativas do órgão, foi realizada uma pesquisa sobre contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades.

Entre os principais editais semelhantes, foram encontrados:

1 - Contratação de empresa especializada no apoio técnico, elaboração de projetos e gerenciamento de obras e serviços de engenharia no Município de Maceió/AL.

- Edital: CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - CPI

- Órgão: SEMINFRA/AL

- Valor: R\$ 29.900.202,21

2 - Contratação de empresa para elaboração de projetos básicos, executivos e complementares; fiscalização de gerenciamento de obras no âmbito do Município de Maceió.

- Edital: CONCORRÊNCIA Nº 01/2016 - CPI

- Órgão: SEMINFRA/AL



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

- Valor: R\$ 22.759.584,04

3 - Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Estudos e Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Apoio na Fiscalização de Obras de Infraestrutura de Saneamento.

- Edital: CONCORRÊNCIA Nº 20/2020 - CPL/AL

- Órgão: SEINFRA/AL

- Valor: R\$ 61.379.670,00

4 - Contratação de Empresa Especializada para Supervisão e Assessoramento da execução das obras remanescentes de pavimentação, restauração da pista existente, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança da BR-416/AL, incluindo atividades de Meio Ambiente e Desapropriação.

- Edital: 0027/22-20

- Órgão: DNIT

- Valor: R\$ 8.273.408,53

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Para a concretização das obras estruturantes necessárias para melhoria da qualidade de vida da população, o município deve contar com uma eficiente estrutura de gestão e apoio técnico e tecnológico para o controle da aplicação desses recursos financeiros bem como o cumprimento dos prazos previstos nos cronogramas das obras e serviços a serem contratados e projetados, com a entrega à população no menor espaço de tempo possível, reduzindo custos e proporcionando retorno imediato dos investimentos.

Neste contexto, a Contratada ficará responsável por revisar os projetos, supervisionar e apoiar a Fiscalização de questões relacionadas à implantação e execução dos projetos no que se refere à execução das obras, verificando e controlando a qualidade dos serviços realizados, o controle do cronograma físico-financeiro e demais ações inerentes à plena execução do Programa Desenvolve Maceió.

As atividades apresentadas deverão ser executadas de tal forma que orientem e permitam a plena conclusão das obras inseridas no Programa, em consonância com as políticas do FONPLATA, legislações e normas pertinentes.

5 – EXECUÇÃO E NORMAS



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

Para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, estão de acordo com a literatura técnica ou manuais e artigos amplamente reconhecidos no meio técnico, além de legislação específica vigente, a saber:

- Orientação Técnica OT-IBR 002/2009
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Para desenvolver as atividades de Serviços Complementares de Revisão de Projetos, Gerenciamento e Supervisão de Obras, inclusive a Assistência Social e Ambiental das Obras do Programa Desenvolve Maceió, deverão ser consideradas as legislações pertinentes, normas e especificações técnicas aplicáveis, serão consideradas as Políticas e Manuais estabelecidos pelo FONPLATA e as legislações Federais, Municipais e especificações técnicas voltadas para os serviços realizados decorrente das obras contempladas no Programa Desenvolve Maceió, conforme serão especificadas no Termo de Referência.

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Não é o caso da contratação em tela, tendo em vista a natureza do objeto, pois solução proposta para o gerenciamento de obras e apoio técnico contempla um conjunto de ações essenciais para garantir a execução adequada dos projetos propostos, com foco na supervisão das obras e na garantia de conformidade técnica. Considerando que o serviço é uma exigência contratual do BANCO FONPLATA, para o acompanhamento do Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL, não há necessidade de análise de outras soluções.

7 – ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, e dos documentos que lhe dão suporte, são baseados na Tabela de Consultoria do SICRO (data base de OUTUBRO /2024), por se tratar exclusivamente de tabela referencial de preços mais adotada pelos órgãos, constando a relação de profissionais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades ao longo do tempo estimado para o contrato. Referente às Bonificações e Despesas Indiretas – BDI, as informações apresentadas estão em consonância com o acórdão 2622/2013 TCU, quanto os parâmetros das faixas de referência do BDI adotado, bem como a resolução 11/2020 do DNIT. As alíquotas referentes aos impostos (ISS, COFINS e PIS) estão de acordo com o praticado no município de Maceió.

Dessa forma, o valor estimado para a contratação é de R\$ 26.778.458,25 para os 24



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

meses de execução, considerando o porte das obras a serem supervisionadas, conforme especificado no item 2.

8 – PRAZOS E OBSERVAÇÕES

Sobre a definição dos prazos, **24 (vinte e quatro) meses de prazo de execução e 27 (vinte e sete) meses de prazo de vigência**., podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com relação ao **prazo de vigência e execução** informo que a diferença se dá pelo prazo de recebimento definitivo da obra ser de 90 (noventa dias) após o termo de recebimento provisório, geralmente quando termina o prazo de execução, sendo assim:

- Prazo para execução: obtido pelo cronograma físico financeiro;
- Prazo de vigência: prazo de execução + 90 (noventa) dias após o término da execução para recebimento da obra.

9 – TIPO DA CONTRATAÇÃO

A modalidade desta licitação será **Concorrência Internacional Eletrônica** do tipo de disputa **fechado** e o critério de julgamento **melhor técnica e preço**.

A modalidade Concorrência Eletrônica foi escolhida em conformidade a legislação vigente (Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII), visto que o objeto licitado se enquadra como obra, segundo art. 6º, inciso XII. O tipo de disputa fechado foi escolhido, pois o modo de disputa aberto é vedado, em respeito ao que rege o art. 56, parágrafo segundo, da lei 14.133/2021. O critério de julgamento por técnica e preço é amplamente utilizado em licitações relacionadas a objetos tecnicamente complexos, que exigem maior cuidado na escolha do contratado pela Administração Pública, sendo especialmente indicada para serviços de engenharia consultiva. Entende-se que o objeto do contrato em questão envolve serviços técnicos especializados e de natureza predominantemente intelectual. Dessa forma, o critério de julgamento por técnica e preço se mostra como o mais vantajoso para a Administração Pública, considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência.

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA E DE PREÇOS



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

O critério de julgamento utilizado pela licitação será “Técnica e preço”, sendo o cálculo da “Nota Final” das licitantes realizado através da média ponderada das notas da Proposta Técnica e da Proposta de Preços.

Para a Proposta de Preço de menor preço avaliado (Pm) será dada a Nota Financeira (Nf) máxima de cem (100) pontos.

A fórmula para se determinar a Nota Financeira (Nf) de todas as outras Propostas será a seguinte:

$$Nf = 100 \times Pm / Pi$$

Onde: Nf é a Nota Financeira;

Pm é a proposta de menor preço; e

Pi é a proposta de preço que está sendo analisada.

Os pesos atribuídos às Propostas Técnica (T) e de Preço (P) são: **T=0,70 e P=0,30.**

As Propostas serão classificadas de acordo com as suas Notas Técnicas (Nt) e Notas Financeiras (Nf) com a utilização dos pesos (T = peso atribuído à Proposta Técnica; P = peso atribuído à Proposta de Preço; T + P = 1) conforme apresentado a seguir:

$$\text{Nota Final} = Nt \times T\% + Nf \times P\%.$$

O cálculo das Notas das Propostas Técnica e de Preço das licitantes será realizado em conformidade com o disposto no Termo de Referência e no Edital. O não atingimento da pontuação mínima da(s) proposta(s) técnica(s) em qualquer um dos itens, implicará na desclassificação da licitante, nos termos do art. 29 §3º do Decreto Federal nº 7.581/2011.

11- REQUISITOS TÉCNICOS PARA HABILITAÇÃO

De acordo com o art. 67 da lei 14.133, a documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

“I - Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

§ 3º Salvo na contratação de obras e serviços de engenharia, as exigências a que se referem os incisos I e II do **caput** deste artigo, a critério da Administração, poderão ser substituídas por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, hipótese em que as provas alternativas aceitáveis deverão ser previstas em regulamento.

§ 4º Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do **caput** deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do **caput** deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do **caput** deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas em percentual dos serviços de maior relevância, para a obra de maior relevância, tanto para qualificação técnico-profissional quanto para a técnico-operacional, e de acordo com as demais exigências que serão definidas no Termo de Referência.

12 – QUANTO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Nesta licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

13 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Nem toda ausência de parcelamento implica, necessariamente, em redução da competitividade. A SEMINFRA argumenta que a opção por não parcelar o objeto da licitação foi tomada com base em duas razões principais: primeiro, porque os itens



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

agrupados possuem natureza similar (serviços especializados em engenharia consultiva), seja no que tange a projetos, gerenciamento ou fiscalização de obras e serviços; e, segundo, porque a maioria dos licitantes tem capacidade para fornecer a totalidade dos itens especificados, sem restringir, portanto, o caráter competitivo do certame.

Além disso, a contratação em questão não pode ser tratada como um objeto passível de parcelamento, uma vez que as etapas e serviços envolvidos são interdependentes e se complementam. O parcelamento, nesse caso, seria não só tecnicamente como também economicamente inviável, pois poderia resultar em perda de qualidade e na diminuição das economias de escala.

A Administração reconhece que, conforme estabelecido no Acórdão nº 336/2008 do TCU - Plenário, a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento das obras, serviços e compras deve ser devidamente justificada, uma vez que o parcelamento é a regra geral nas licitações e tem como principal objetivo ampliar a competitividade do certame.

Portanto, a Administração considera que a justificativa para a não fragmentação do objeto está em conformidade com os princípios de eficiência e legalidade, respeitando as peculiaridades do caso e assegurando que a escolha feita visa atender de forma mais eficiente às necessidades da Administração e garantir a melhor utilização dos recursos públicos. Assim, a decisão de não parcelar, embora excepcional, foi tomada com base em uma análise criteriosa e devidamente fundamentada nas características do objeto da licitação.

Assim, a contratação deverá ser realizada com uma única empresa ou consórcio, que prestará os serviços de forma contínua em relação aos postos de trabalho e, ocasionalmente, atenderá às necessidades do Órgão conforme requerido.

14 - ÁREA REQUISITANTE

A unidade requisitante do presente Estudo Preliminar é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, na figura do seu Ordenador de Despesa, sendo também a gestora dos recursos destinados aos serviços bem como da execução do contrato.

15 – MEIO AMBIENTE

A equipe de Meio Ambiente observará rigorosamente as normas legais de proteção ambiental, adotando medidas necessárias para o cumprimento dessas normas por todos os colaboradores envolvidos, na área de influência direta e indireta das obras, definida



PREFEITURA DE
MACEIÓ
INFRAESTRUTURA

no licenciamento ambiental. A equipe trabalhará na supervisão e gerenciamento de toda temática ambiental pertinente, visando à sustentabilidade das obras e a mitigação de impactos ambientais causados no decorrer de qualquer etapa. Supervisionará os Programas Ambientais do Plano Socioambiental da Executora, principalmente: Programa de Controle de Poluição, Programa de Gerenciamento de Resíduos, Programa de Recuperação de Passivos Ambientais, Programa de Monitoramento de Obras, a fim de averiguar a conduta da Executora frente às questões socioambientais.

A equipe supervisionará todo e qualquer serviço resultante das obras que cause impactos negativos ao meio ambiente e danos à segurança e saúde pública, além de informar em caráter emergencial sobre inconformidades e assessorar à UGP¹ (Unidade de Gerenciamento do Programa) junto a Construtora na solução de problemas e proposição de medidas mitigadoras. A equipe auxiliará na verificação de que a Construtora possui todas as licenças e autorizações ambientais necessárias e que estas são atuais e encontram-se disponíveis no local das obras.

16 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O município de Maceió, por meio da Agência de Licitações e Contratos, publicou o Plano de Capacitação e Ação (PCA), que prevê a execução de diversos serviços essenciais à melhoria estruturantes e o aumento da qualidade do serviço prestado à população. A presente contratação está contemplada no PCA 2025 e visa apoio técnico no gerenciamento de obras, revisão de projetos, supervisão técnica e socioambiental de obras do Programa de Desenvolvimento Urbano do Município de Maceió/AL.

Sem a execução dessa contratação, a realização das obras estruturantes essenciais para a melhoria da qualidade de vida da população seria comprometida. O município, portanto, precisa contar com uma estrutura de gestão eficiente, além de apoio técnico e tecnológico adequado, para garantir o controle da aplicação dos recursos financeiros. Isso também assegura o cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas do programa e serviços a serem contratados e projetados, permitindo que as entregas à população ocorram no menor tempo possível. Dessa forma, será possível reduzir custos e garantir um retorno imediato dos investimentos realizados.

17 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

¹Órgão colegiado deliberativo e executivo no âmbito da SEMINFRA, responsável pela coordenação das ações e serviços dos Programas de Financiamento externo. Portaria nº 0134 Maceió/AL, 01 de fevereiro de 2019.



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
INFRAESTRUTURA

Os serviços previstos nesta contratação serão financiados com recursos provenientes de uma combinação entre recursos próprios e recursos do FONPLATA. A viabilidade orçamentária e financeira dependerá de informações oriundas da Secretaria Municipal da Fazenda. Informação essa que condicionará o prosseguimento do feito. Diante do que será exposto, se afirmará viável a contratação pretendida com base neste Estudo Técnico Preliminar.

A administração tomará as seguintes providências logo após a assinatura do contrato:

- Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização das obras e gerência do contrato;
- Indicar servidores devidamente capacitados para exercer a fiscalização;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

18 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

Assinado eletronicamente por:

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
Emanuel Costa Valença Barros Gerente Administrativo Financeiro/UGP Matrícula nº 973913-0	Maria Izabel Vasconcelos Goes Coordenadora Executiva/UGP Matrícula nº 974573-4

INTEGRANTE EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Moacyr Magalhães Cavalcanti Neto Coordenador Geral de Projetos Técnicos Matrícula nº 974532-7